

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.327, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a Permissão de Uso a título precário do Estádio Antônio Viana Silva – "TONICÃO" ao Clube Atlético Assisense que menciona e dá outras providências.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, no uso das suas atribuições legais e nos termos do Art. 122, § 2º da Lei Orgânica do Município de Assis,

Considerando que o Estádio Antonio Viana Silva – "TONICÃO" não vem sendo utilizado nas atividades afins da Autarquia Municipal de Esportes,

Considerando a deterioração e o alto custo consistente na manutenção e reforma da unidade,

Considerando o interesse público adjacente caracterizado na conservação do bem público e no fomento ao futebol como prática esportiva e ao lazer,

DECRETA,

Art. 1º- Fica permitido o uso, a título precário, do imóvel situado na Antônio Zuardi, s/n , denominado Estádio Antonio Viana Silva "TONICÃO", pelo CLUBE ATLETICO ASSISENSE, a partir desta data.

§ 1º- O imóvel poderá ser retomado, a qualquer momento, caso haja imperiosa necessidade da Autarquia Municipal de Esportes de Assis, ou, caso haja violação aos termos acordados na permissão ou desvio de sua finalidade.

§ 2º- A pista de treinamento do atletismo e o campo de futebol localizados no citado imóvel, poderá ser utilizado pela Autarquia Municipal de Esportes de Assis, em eventos oficiais.

Art. 2º- A transferência a título precário da responsabilidade e posse da Unidade da Administração Pública acima descrita dar-se-á mediante as seguintes obrigações do permissionário:

- I- Zelar pela integridade das dependências, zelando por sua manutenção preventiva e conservando-a em perfeito estado, bem como promovendo as adaptações e reformas necessárias para sua;
- II- Durante os eventos realizados na unidade, se responsabilizar pela ciência das autoridades competentes, bem como da adoção dos procedimentos necessários à sua realização;
- III- No caso de utilização do espaço para o Campeonato Paulista de Futebol, deverão ser atendidas todas as regras impostas pela FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL, estando compreendido nesse caso, inclusive o uso e veiculação de imagens, bilheteria, exploração publicitária e afins.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.327, de 15 de abril de 2013.

- IV- Devolver o Estádio em perfeitas condições de uso, ressalvado seu desgaste natural,
- V- Permitir à Autarquia Municipal de Esportes de Assis – AMEA, fiscalizar o bem permitido;
- VI- Em caso de dano, arcar com as despesas necessárias ao reparo;
- VII- Manter a documentação da unidade em dia.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de abril de 2013.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 15 de Abril de 2013.